



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.939 DE 29 DE JUNHO DE 2.016.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF	REQUISITOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
05	Bombeiro Municipal	R\$ 1.043,17	A1	Ensino Médio Completo.	—	JORNADA ESPECIAL 24h POR 48h	Secretaria de Obras
01	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.148,14	D1	Ensino Fundamental Completo	01	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
04	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.148,14	D1	Ensino Fundamental Completo	02	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
01	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.148,14	D1	Ensino Fundamental Completo	03	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
01	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.148,14	D1	Ensino Fundamental Completo	04	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
03	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.148,14	D1	Ensino Fundamental Completo	06	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Junho de 2.016.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 30 / 06 / 1956

Pág. 36 Jornal J.C. Baun